

LEI Nº 3.501 DE 21 DE MARÇO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial destinado a custear despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2005, um Crédito Especial no valor de R\$-5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), destinado a custear despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
08.03.SETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO
12.Educação
12.361.Ensino Fundamental
12.361.00047.Ensino Regular
12.361.00047.2.101.MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES AFINS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$-1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física..... R\$-4.500,00
(Recursos Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$-5.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
08.03.SETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO
12.Educação
12.367.Educação Especial
12.367.00052.Assistência a Educação Especial
12.367.00052.2.038.MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA INFORMÁTICA
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$-5.500,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-5.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 21 de março de 2005.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTÔNIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.